



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.543 /2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros já existentes, localizados no loteamento Jardim Carioca II, no bairro Parque União, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, localizados no loteamento Jardim Carioca II, bairro Parque União, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.

I - RUA AMERICANA - Inicia na Rua Firmino Ribeiro, até a Rua São Carlos.

II - VILA ARARAQUARA – Fica no final da Rua Marinete Gomes Chaves.

III - RUA EMBU DAS ARTES – Inicia na Avenida Indaiatuba, até a Rua Afrânio Antônio da Costa.

IV - RUA FERRAZ DE VASCONCELOS – Inicia na Rua Afrânio Antônio da Costa, passando pela Rua José de Alencar Corrêa de Melo.

V - VILA HORTOLÂNDIA – Inicia na Rua Sandra Ferro, ao lado da Rua Valdeci da Silva Coutinho.

VI - AVENIDA INDAIATUBA – Inicia na Avenida Hildebrando Alves Barbosa (MC-01), até a Rua Firmino Ribeiro.

VII – VILA JACAREÍ - Inicia na Rua Anísio Abreu, ao lado da Rua Valdeci da Silva Coutinho.

VIII – RUA SÃO CARLOS - Inicia na Rua Americana, próximo a Rua Firmino Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição Nº	1.473-ANO VII
Data	26/06/2026 pag 01
Fúcio Fúcio - 27.405	
SIN - ILUR	